



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 18 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATO Nº 016/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, inclusive referente a obras de manutenção e corretivas;
- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de novembro de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 016/2024, firmado com a empresa NEREIDA IT SERVICES LTDA, referente a aquisição de ativos de rede para composição de solução de conectividade de data center da JUCERJA, com provimento de serviços de implantação, instalação, configuração, operação assistida e garantia dos equipamentos., objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220011/000758/2023:

Gestores:

- I -ALDO FERNANDES ÁVILA**, Superintendente de Informática, Id. Funcional n.º 5128984-9; e
- II - FELIPE BARREIROS DOS SANTOS**, Técnico de Informática, Id. Funcional n.º 4331725-1 (Substituto).

Fiscais:

- I - GLAUCO RENATO N. DA COSTA**, Assessor, Id. Funcional n.º 4325992-8 (Fiscal Técnico);
- II- RICARDO ALVES DA SILVA**, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Fiscal Técnico)

substituto); e

III - GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5 (Fiscal Administrativa).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 21/11/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87792855** e o código CRC **87544B93**.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos: 82.287, 82.288, 82.289, 82.290 e 82.291/RO's - Processos SEI E-04/046/000972/2015, SEI E-04/046/000950/2015, SEI E-04/046/001011/2015, SEI E-04/046/001686/2015 e SEI E-04/046/000903/2015 - Interessada: TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Val-le Dantas Leite.

Recursos: 82.292, 82.293, 82.294, 82.295 e 82.296/RO's - Processos SEI E-04/046/000917/2015, SEI E-04/046/001075/2015, SEI E-04/046/000915/2015, SEI E-04/046/000952/2015 e SEI E-04/046/000956/2015 - Interessada: TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Antonio Sil-va Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Val-le Dantas Leite.

Recurso: 81.988/RV - Processo SEI-040040/000835/2022 - Recorren-te: M R T COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Marcos dos Santos Ferreira - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Gerson Stoc-co de Siqueira, OAB/RJ nº 75.970.

Recurso: 82.156/RO - Processo SEI-040224/004505/2023 - Interess-a-da: ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S/A - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Re-gimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação."

Id: 2609295

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 21/11/2024

DESIGNA os servidores OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR - ID: 5015043-0 (Gestor do Contrato-1), CARLOS ROBERTO WITTLICH - ID: 5076431-4 (Gestor do Contrato-2), RICARDO DE VASCONCELOS FONSECA - ID: 4381940-0 (Fiscal de Execução), SERGIO RICARDO RIBEIRO ALVES - ID: 4381944-3- (Fiscal de Execução Su-plente), ALÍSIJO JOSE DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID: 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID: 5124214-1- (Fiscal de Documentação - Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscaliza-ção do Contrato nº 077/2022 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa ELEMMAX ELEVADORES LTDA. Processo N° SEI-040014/026973/2024.

Id: 2609096

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
E PENSÃO
COORDENADORIA DE MANUNTENÇÃO DE PENSÃO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 21/11/2024

PROCESSO N° SEI-E-01/308371/2010 - De acordo com a documen-tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LUIZA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHO (A) MAIOR UNIVERSITÁRIO (A), **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CLOTILDES RUFINO DOS SANTOS, ID Funcional nº 116713-8 do(a) SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE, por ausência de amparo legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO
COORDENADORIA DE MANUNTENÇÃO DE PENSÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 21/11/2024

Id: 2609278

PROCESSO N° SEI-PD-04/140.110/2021 - De acordo com a docu-mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, REGIA PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, **NÃO FAZ (EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ORLANDINO CAMPOS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 3001867-6 do(a) SEPOL, uma vez que o parecer da pe-rícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua ha-bilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido não aten-dendo assim ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Estadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

PROCESSO N° SEI-E-01/300862/2008 - De acordo com a documen-tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CLÁUDIA HELENA NAGEM CANANEA DE MELO, na qualidade de FILHO(A) INVÁLIDO(A), **NÃO FAZ (EM) JUS** à concessão do bene-fício de pensão por morte do ex-segurado GELDO LUIZ ROSA DE MELO, ID Funcional nº 499613-5 do(a) SEPM, uma vez que o pa-recer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido não atendendo assim ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Es-tadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

PROCESSO N° SEI-E-01/700664/2007 - De acordo com a documen-tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, IN-GRID MENDES DE AZEVEDO CREMER, na qualidade de Filho(a) In-válido(a), **NÃO FAZ (EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SERGIO DE AZAMBUJA CREMER, ID Funcional nº 3244945-3 do(a) SEC. DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário(a).

Id: 2609178

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 13.11.2024

PROCESSO N° SEI-E-05/2627/1990 - ADAUCTO RODRIGUES PE-REIRA FILHO, Agente de Comunicação Social, Matrícula: 238942-7, ID Funcional: 1961471-3. De acordo com o disposto no art. 129, do Decreto nº 2.479/79, **CONCEDO** 03 (tres) meses de licença prêmio, relativo ao período base de 10/03/2019 a 07/03/2024.

Id: 2608828

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 16
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATO N° 011/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCER-JA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, in-clusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Li-citações e Contratos Administrativos;

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 17 de outubro de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Con-trato n.º 011/2024, firmado com a empresa DATA CORPORE SERVI-ÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, referente prestação de serviços continuados de conectividade para acesso à in-ternet, na forma do Termo de Referência, objeto do Processo Admi-nistrativo n.º SEI-220005/000694/2024:

Gestores:

I - ALDO FERNANDES ÁVILA, Superintendente de Informática, Id. Funcional n.º 5128984-9; e

II - FELIPE BARREIROS DOS SANTOS, Técnico de Informática, Id. Funcional n.º 4331725-1 (Substituto).

Fiscais:

I - GLAUCO RENATO N. DA COSTA, Assessor, Id. Funcional n.º 4325992-8 (Fiscal Técnico);

II- RICARDO ALVES DA SILVA, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Fiscal Técnico substituto); e

III - SCARLET CHAVES CALDERON, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Fiscal Administrativa).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no De-creto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que se-ja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-troagindo seus efeitos à 17 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

**PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 17
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 008/2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCER-JA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, na Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, para compor a Comissão de Gestão e Fis-calização do Contrato nº 008/2024, firmado com a empresa Efata Co-mércio e Serviços LTDA (Processo SEI-220005/001292/2024), na con-dição de FISCAL, em substituição à servidora Bruna Cristina Klen dos Santos, Agente Administrativo, Id. Funcional n.º 4396282-3.

Parágrafo Único - Ao servidor designado cabem as atividades pre-vistas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e demais orientações dispostas na Portaria JUCERJA/SUPAF nº 05, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Dar nova redação ao Art. 1º, inciso IV, da Portaria JUCER-JA/SUPAF nº 05, de 12 de junho de 2024, a partir da presente de-signação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-troagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 18 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATO N° 016/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCER-JA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, in-clusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Li-citações e Contratos Administrativos;

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de novembro de 2024, os servi-dores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 016/2024, firmado com a empresa NEREIDA IT SERVI-CES LTDA, referente a aquisição de ativos de rede para composição de solução de conectividade de data center da JUCERJA, com pro-vimento de serviços de implantação, instalação, configuração, opera-ção assistida e garantia dos equipamentos., objeto do Processo Ad-ministrativo n.º SEI-220011/000758/2023:

Gestores:

I - ALDO FERNANDES ÁVILA, Superintendente de Informática, Id. Funcional n.º 5128984-9; e

II - FELIPE BARREIROS DOS SANTOS, Técnico de Informática, Id. Funcional n.º 4331725-1 (Substituto).

Fiscais:

I - GLAUCO RENATO N. DA COSTA, Assessor, Id. Funcional n.º 4325992-8 (Fiscal Técnico);

II- RICARDO ALVES DA SILVA, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Fiscal Técnico substituto); e

III - GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5 (Fiscal Administrativa).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no De-creto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que se-ja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-troagindo seus efeitos à 04 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2609312

Certificado Digital Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

*LIGUE E SOLICITE
SEU DESCONTO

☎ 2717-4655 | 2717-4671

🌐 certificadodigital.ioerj.com.br

Certificado Digital